



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Laboratório do Hospital Giselda Trigueiro	
Responsável pela Demanda: Márcia Christinny de Moraes Noronha matrícula: 218141-0	E-mail/Telefone: marciachristinny@hotmail.com/(84)3232-7971
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, como o uso do SRP) ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

O Hospital Giselda Trigueiro tem sua estrutura formada por 3 enfermarias; 1 uti com 7 leitos, 1 pronto socorro que atende dezenas de pacientes diariamente, incluindo casos de alta complexidade e de referência para doenças infectocontagiosas em todo o Estado do Rio Grande do Norte. Esta unidade ainda oferece serviços ambulatoriais com consultas e realização de exames laboratoriais que auxiliam no acompanhamento dos pacientes após internação e pacientes de programas como DST/AIDS.

A contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de metodologia Química seca/ Reflectometria com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório tem como finalidade suprir as necessidades do Hospital Giselda Trigueiro, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros do hospital, especialmente junto ao setor de laboratório e análises clínicas, com fim no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais.

O serviço de exames laboratoriais é uma necessidade contínua dentro do hospital, pois é mediante os exames laboratoriais que os pacientes internos e ambulatoriais são avaliados, tratados e acompanhados pelo corpo clínico do hospital.

A metodologia especificada nessa solicitação traz grandes benefícios para a rotina laboratorial, pois não requer água purificada, trazendo economia considerável de água, energia elétrica e descarta a necessidade de um equipamento de osmose reversa. Como não utiliza água em nenhuma etapa, não gera resíduos líquidos, dispensando o tratamento de efluentes conforme a RDC/ANVISA N. 306/2004, além de minimizar a contaminação de reagentes e amostras e consequentemente diminuir erros de resultados ocasionados por essas contaminações. A Reflectometria não requer preparação/diluição de reagentes e insumos, minimizando a ocorrência de erros e acidentes de trabalho, além de menos desperdícios, considerando que cada slide realiza um único teste e não há perda de reagente por volume morto como no caso de reagentes líquidos. Cada análise requer uma quantidade de amostra menor, o que caracteriza uma vantagem para o paciente, especialmente crianças, idosos e pacientes de UTI que se encontram em condições de difícil coleta. Também proporciona uma maior segurança para o analista, uma vez que requer uma menor manipulação de reagentes e a amostra é introduzida de forma automatizada.

O equipamento solicitado, além dos exames bioquímicos que já são realizados no equipamento atual, deverá vir acrescido da realização de hormônios, tendo assim um ganho para a administração pública, pois não será necessário mais um contrato somente para esses exames, além de uma maior agilidade para o operador e consequentemente uma liberação de resultados mais rápida.

O equipamento traz a integração com a quimioluminescência que proporcionará ao hospital realizar exames de sorologia e hormônios necessários aos pacientes internados e aos pacientes de ambulatório, incluindo o ambulatório Trans que é integrado ao Hospital Giselda Trigueiro. Hoje, esses exames de hormônios e sorologias são enviados ao laboratório central do Estado, demorando dias para recebermos os resultados, atrasando tratamentos e condutas necessárias aos pacientes. Com a realização desses exames teremos ganhos indiscutíveis para o Hospital e seus pacientes.

A presença do avanço tecnológico verificado nas análises laboratoriais é indiscutível e o apoio das análises clínicas ao diagnóstico é inquestionável. Visando prestar o referido apoio e cumprir com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, dentre outros princípios, entendemos que a solicitação é pertinente e extremamente necessária.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada			
Item	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Quantidade
01	Locação de um equipamento de bioquímica com metodologia química seca integrado à metodologia quimioluminescência para realização de hormônios com fornecimento de reagentes e insumos.	Unidade	01
02	Reagentes e insumos para a realização de testes bioquímicos e hormônios	testes/mês	23.785

3. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação do serviço ou fornecimento do(s) bem(ns)	
10 de MAIO de 2024	

4. Observações gerais	
4.1	Unidade e setor responsável para esclarecimentos: Laboratório Hospital Giselda Trigueiro
4.2	Demais observações necessárias à apresentação da demanda O contrato de bioquímica do laboratório do Hospital Giselda Trigueiro finaliza dia 30 de abril de 2024 e necessitamos desse contrato para continuarmos oferecendo exames bioquímicos para o diagnóstico, avaliação, acompanhamento e tratamento dos nossos pacientes.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento	
Márcia Christinny de Moraes Noronha Matrícula 218141-0	Alex Damásio Sales Matrícula 199.727-0
Glória Regina de Góis Monteiro Matrícula 217852-4	
Natal/RN, 26 de abril 2024 Márcia Christinny de Moraes Noronha	

 Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CHRISTINNY DE MORAIS NORONHA, Farmacêutica**, em 26/04/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

 Documento assinado eletronicamente por **GLORIA REGINA DE GOIS MONTEIRO, Farmacêutica Bioquímica**, em 26/04/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26212187** e o código CRC **94B4770A**.